



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 647/2017 de 29 de agosto de 2017

“Excluiu cargos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé e Estrutura Organizacional do Município – Leio 638/2017 e dá outras Providencias.”

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, José Elias Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídos da estrutura organizacional do município os seguintes cargos:

Número de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Médico Clínico Geral	20 horas	7.000,00
01	Médico Pediatra	20 Horas	8.850,00
01	Médico Ginecologista	20 Horas	7.500,00
01	Médico Cirurgião Geral	20 Horas	8.100,00

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Durandé, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal